

PORTARIA Nº 002/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.269, de 29 de Dezembro de 2004 que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Protocolo 006/2006 da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS que aprova as Diretrizes Nacionais para a instituição de Planos de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde – PCCS –SUS;

CONSIDERANDO a Reforma Administrativa do Estado de Mato Grosso sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica - LC Nº 264, de 28 de Dezembro de 2006 e a implantação da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde - Decreto nº 271, de 18 de Maio de 2007;

CONSIDERANDO as Diretrizes estabelecidas por meio do Pacto pela Saúde regulamentado pela Portaria Nº 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) com representantes dos Trabalhadores e da Gestão desta Secretaria, para realizar estudo com a finalidade de revisão e alteração da Lei de Carreira Nº 8.269/2004.

Art 2º O Grupo de Trabalho ora instituído, ficará sob a coordenação da Superintendente de Gestão de Pessoas e será composto pelos trabalhadores abaixo relacionados:

Representantes da Gestão da SES

- Valdevina Rosa Capistrano da Silva
- Cristiane Cruz dos Santos Mello
- Fátima Cristina Bonfim de Azevedo
- Kedna Regina Monteiro da Silva
- Eterna Marisa Montalvão
- Marisa Molter Volpe
- Elza Melo Gomes Machado

Representante dos Trabalhadores

- Alzita Leão Ormond
- Ana Paula Teixeira Borgas
- Aparecida Silva Rodrigues
- Maria José Mendonça do Amaral
- Oscarlino Alves de Arruda Júnior
- Sérgio Kayoshi Matsuoka
- Lilian Guimarães Dias

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para execução e finalização dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º O documento final deverá ser apresentado para a Superintendente de Gestão de Pessoas, Secretário Executivo do Núcleo Saúde e Secretário de Saúde para validação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde